



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1046 • Quarta -Feira, 19 de Setembro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2018

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PELA EMPRESA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial obediência ao disposto no art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica, por força do disposto no art. 105, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal, permitido à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL, o uso de uma parcela de área de terreno com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), parte de área maior com 5.495,91 m² (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco metros e noventa e um centímetros quadrados), de propriedade do Município de Aquidauana/MS, objeto da matrícula imobiliária n.º 11.817, localizada na Rodovia AQN-3, para implantação de estação elevatória de esgoto e equipamentos necessários destinados à implantação de rede de coleta de esgoto – EEE-027.

Art. 2.º - A presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito e em caráter pessoal e intransferível.

Art. 3.º - As condições da permissão de uso objeto do presente Decreto serão estabelecidos através de Termo de Permissão de Uso, cuja minuta segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
CONVITE Nº 17/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 003/2018 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para conclusão dos serviços de Pavimentação

Asfáltica do Contrato de Repasse 0308.376-52/2009/MCIDADES/CAIXA, na Av. Timóteo Proença, BR 419 e Rua Cecília M. de Arruda, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. De início registramos que o servidor Ranulfo Alves de Menezes (Suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Luciano Costa Campelo (Secretário da CPL) por este estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que não compareceu representante de nenhuma empresa, porém três empresas entregaram seus envelopes sendo estas: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.510.376/0001-28; GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.688.640/0001-24; e ENENGE ENGENHARIA LTDA (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.128.018/0001-22. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes Nº 01 dos licitantes onde foi observado o seguinte, no topo da Declaração (Anexo III) da licitante SOARES, TREFZGER E CIA LTDA (EPP) consta Tomada de Preços nº 17/2018, porém no corpo da Declaração se refere ao Convite nº 17/2018 objeto do presente certame, sendo assim é aceita pela CPL a referida Declaração, os demais documentos dos licitantes foram considerados conforme o exigido no edital sendo todos os licitantes habilitados. Considerando que todos os licitantes desistiram da intenção de interpor recurso conforme Declaração anexa a suas habilitações, a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas as quais estavam abaixo do valor previsto, sendo que a proposta da licitante ENENGE ENGENHARIA LTDA (ME) não continha dados bancários, sendo que a CPL considerou aceitável a proposta mesmo porque os dados bancários são necessários apenas se a licitante fosse vencedora podendo informa-los inclusive após declarada vencedora do certame, e considerando ainda que mesmo o aviso sendo publicado no diário oficial do Município e no diário oficial da união compareceram apenas 3 interessadas e em razão da falha não comprometer o julgamento da proposta a CPL resolve dar continuidade ao certame visto da necessidade urgente em concluir a obra objeto da licitação. Tendo havido o licitante SOARES, TREFZGER E CIA LTDA (EPP) proposto um valor global de R\$ 325.581,79; o licitante GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) proposto um valor global de R\$ 318.227,87 e o licitante ENENGE ENGENHARIA LTDA (ME) proposto um valor global de R\$ 324.059,25. Conforme demonstrado o certame encerrou com valor abaixo do previsto sendo **declarado vencedor a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) com o Valor Global de R\$ 318.227,87 (trezentos e dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**. O licitante vencedor fica intimado a partir da publicação da presente Ata a entregar a CPL, dentro do prazo, os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. A CPL, com a desistência da interposição de recursos expressa pelos licitantes por meio da Declaração (anexo V) resolveu abrir mão do prazo recursal quanto a habilitação, porém, abrirá o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis quanto o julgamento das propostas, contados a partir da publicação da presente ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando franqueado desde já vista

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA, representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Plínio Valejo de Góes, após analisar a documentação enviada por meio do Protocolo Geral do Município, torna público o resultado de habilitação para prestação de serviços de arbitragem esportiva e outros serviços relacionados, sendo habilitados:

- Agnaldo Alves, CPF 437.352.231-68

- Camila Fernandes da Silva, CPF 069.017.491-80

A FEMA desde já convoca os aqui habilitados para em até 5 (cinco) dias úteis comparecer na Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, das 07:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, para assinatura do Termo de Credenciamento o qual, após colhidas as assinaturas, será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. A FEMA aproveita para lembrar a todos que o credenciamento continua em aberto para novos interessados.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Plínio Valejo de Góes, RG nº 425.882 SEJUSP/MS, CPF nº 466.171.671-04, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr. Agnaldo Alves, RG nº 483008 SSP/MS, CPF nº 737.352.231-68, estabelecido na Rua Pandiá Calógeras, Fundos, Bairro Alto, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados abaixo:

Item	Modalidade Esportiva
01	Arbitragem – Futebol de Campo
17	Apontador para a modalidade do item 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr. Agnaldo Alves
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG nº 000.743.389 SSP/MS, CPF nº 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Plínio Valejo de Góes, RG nº 425.882 SEJUSP/MS, CPF nº 466.171.671-04, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Srta. Camila Fernandes da Silva, RG nº 1.668.000 SEJUSP/MS, CPF nº 069.017.491-80, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 1242 - Bairro Alto, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados abaixo:

Item	Modalidade Esportiva
01	Arbitragem – Futebol de Campo
17	Apontador para a modalidade do item 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir do dia 19/10/2018, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÊTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das

partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Srta. Camila Fernandes da Silva
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/08/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.799.163/0001-26, situada na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte – MG, com CEP nº 31130-250, neste ato representada por **Gilson de Sousa Rocha**, com CPF nº 012.792.196-61; **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.861.454/0001-07, situada na Rua Imil Esper, nº 53, Bairro Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente – SP, com CEP nº 19.061-540, neste ato representada por **José Antônio da Silva Pereira**, com CPF nº 637.093.411-91; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, com CEP nº 99740-000, neste ato representada por **Adalberto Cavallari Dornelles**, com CPF nº 582.433.801-91; **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR nº 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, com CEP nº 99.740-000, neste ato representada por **Adair Luis da Rosa**, com CPF nº 918.608.810-68; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, com CEP nº 13.617-400, neste ato representada por **Cíntia Renata Pereira de Falco**, com CPF nº 316.535.748-01, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de

Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 103/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 62/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018). de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, na Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada a Rua Luiz da Consta Gomes, s/n, Vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas

com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação

regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão

sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 313.411,60 (trezentos e treze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

deste designar o Servidora Ana Paula Garcia Contó CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de agosto de 2018.

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

Ciente:

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 035/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio

ANEXOS A LICITAÇÕES



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 Total dos Itens Vencedores: 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3013874 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME - Unidade: TUBO								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/	CIMED	2.500,000	0,0000	2,8000	7.000,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.500,000	0,0000	3,2900	8.225,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATTI	2.500,000	0,0000	5,2160	13.040,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3010695 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 mg - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0220	11.000,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0300	15.000,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0400	20.000,00	Perdeu	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		500.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3012684 - AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA. - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	3.000,000	0,0000	0,1400	420,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/	ISOFARMA	3.000,000	0,0000	0,1440	432,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	SAMTEC	3.000,000	0,0000	0,2440	732,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3012561 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12,5 MG /ML -SUSP - Unidade: UN								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA	SANDOZ	500,000	0,0000	20,0000	10.000,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	EMS	500,000	0,0000	38,5600	19.280,00	Desclassif.	2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3012561 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12,5 MG /ML -SUSP - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3012210 - AMOXILINA - 500 MG - COMPRIMIDO OU - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	60.000,000	0,0000	0,1590	9.540,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	TEUTO	60.000,000	0,0000	0,1600	9.600,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATI	60.000,000	0,0000	0,2940	17.640,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3013691 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	BELFAR	600,000	0,0000	16,4500	9.870,00	Cancelado	0
Item.....: 7 - 3012567 - BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	BIOSINTETICA	200,000	0,0000	19,5000	3.900,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	BIOSINTETICA	200,000	0,0000	32,2530	6.450,60	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3012567 - BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3012568 - BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	BIOSINTETICA	300,000	0,0000	31,0000	9.300,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	BIOSINTETICA	300,000	0,0000	62,3610	18.708,30	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3013168 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,1120	1.120,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,1490	1.490,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,2200	2.200,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3013699 - DECANATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	CRISTALIA	400,000	0,0000	7,2840	2.913,60	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	400,000	0,0000	9,5900	3.836,00	Desclassif.	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	UNIÃO QUIMICA	400,000	0,0000	11,8600	4.744,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
 Licitação.....: 62/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3013420 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	NOVARTIS	300,000	0,0000	10,8600	3.258,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 3013703 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 13 - 3013422 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 14 - 3013423 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD	MABRA	50.000,000	0,0000	0,0300	1.500,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MABRA	50.000,000	0,0000	0,0380	1.900,00	Perdeu	2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
 Licitação.....: 62/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3013423 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	UNIÃO QUÍMICA	50.000,000	0,0000	0,1950	9.750,00	Perdeu	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 15 - 3013705 - GLICLAZIDA - 30 MG - - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD	RANBAXY	30.000,000	0,0000	0,3750	11.250,00	Venceu	1 ****
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA	TORRENT	30.000,000	0,0000	0,4000	12.000,00	Perdeu	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 16 - 3013707 - LEVODOPA + BENSERAZIDA - 200 MG - - Unidade: UN								
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PROLOPA/ROCHE	10.000,000	0,0000	0,9000	9.000,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD	ACHE	10.000,000	0,0000	2,2800	22.800,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACHE	10.000,000	0,0000	3,5420	35.420,00	Perdeu	3
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 17 - 3011039 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD	SANVAL	300.000,000	0,0000	0,5900	177.000,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	EMS	300.000,000	0,0000	1,5690	470.700,00	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
 Licitação.....: 62/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3011039 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3013716 - NITRATO DE MOCONAZOL 2% - - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.000,000	0,0000	5,4800	10.960,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	HIPOLABOR	2.000,000	0,0000	6,5800	13.160,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATI	2.000,000	0,0000	10,0920	20.184,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3013433 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	ACCORD	25.000,000	0,0000	0,3700	9.250,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD	25.000,000	0,0000	0,4100	10.250,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACCORD	25.000,000	0,0000	1,0890	27.225,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3013434 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	ACCORD	50.000,000	0,0000	0,7200	36.000,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD	50.000,000	0,0000	0,8100	40.500,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACCORD	50.000,000	0,0000	1,2990	64.950,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
 Licitação.....: 62/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 20 - 3013434 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG - Unidade: COMP								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

Texto "Assinatura do Responsável" -

LICITAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2018 - PR
	Processo Administrativo: 103/2018 Processo de Licitação: 103/2018 Data do Processo: 01/08/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2018
 b) Licitação Nr.: 62/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/08/2018
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).
- | g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$)
Total dos Itens |
|---|---------------|------------------|-----------------------------------|
| - 002289 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 1 | 0,0000 | 9.000,00 |
| - 004189 - BH FARMA COMERCIO LTDA | 1 | 0,0000 | 10.000,00 |
| - 001346 - CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS | 10 | 0,0000 | 259.233,60 |
| - 001065 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 4 | 0,0000 | 31.920,00 |
| - 002152 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 3.258,00 |
| | 17 | | 313.411,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 678 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Telma Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º/EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dia, na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Terena, PLPT, Arte e Cultura Terena e Geografia, na 3ª/4ª Fase da EJA e na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Telma Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 779 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosimeire da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 3º Ano, em substituição a Professora Inês Ferreira de França lotada nessa turma e sobreposta a Professora Maria Rosa Alonso de Oliveira, na EM Erso Gomes, 1ªA, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Rosimeire da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 978/2018

CELEBRADO EM: 20.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zenilda Cândido Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon - Núcleo Escolar Imbirussú..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 20 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.197,33 (Três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
- Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Zenilda Cândido Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 679 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilena Souza Correa Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao Professor Orlando George de Almeida, coordenador na EM Ada Moreira Barros e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4ºA, 6º, 7º, 8º e 9º Ano,

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Lucilena Souza Correa Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 883 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Milaine da Silva Gomes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira _ Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, regente na turma 4º/5º multianual, em substituição a Professora Quirina Luzia Martinez, sobreposta na vaga do Professor Antonio Sezara de Almeida, que está sobreposto na vaga da Professora Marcelina de Lima Ferreira Alves, na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Milaine da Silva Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 982/2018

CELEBRADO EM: 22.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliane Soares Lipú

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, em substituição a Merendeira Edineia Alfredo Amado, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de agosto de 2018, com término em 01 de outubro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.173,33 (Um mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 293,33 (Duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Eliane Soares Lipú.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 680 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jane Francisco Antonio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º Ano, 7º Ano, 8º /9º multianual, em substituição ao Professor Paulo Baltazar, cedido para UFMS e na disciplina de Língua Terena, nas turmas 5º Ano, 6º Ano, 8º/9º multianual, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma de 4º Ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Jane Francisco Antonio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 886 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marinete da Costa Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, regente da turma 2º/3º multianual, em substituição a Professora Sandra Santos Azevedo, nomeada diretora EM Antonio Santos Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Marinete da Costa Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 983/2018

CELEBRADO EM: 29.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleisson Barros da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em substituição ao servidor Luiz Antonio Lipu, que se encontra em Licença Médica..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 29 de agosto de 2018, com término em 01 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Cleisson Barros da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 681 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jesuina da Silva Samuel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 5º, 6º e 7º ano e 8º/9º multianual, na disciplina de PLPT, nas turmas de 6º e 7º ano, na disciplina de Língua Terena, na turma 7º ano e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º ano e 8º/9º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Jesuina da Silva Samuel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 897 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente da turma 1º B, em substituição a Professora Marilza Campos Torres Midoguti, e na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º A, 6º B, 7º A, na disciplina de PLPT, na turma 6º B e na disciplina de Arte, nas turmas 5º B, em substituição a professora Elen Tiane Weis Meireles, que se encontra em Licença TIP a partir de 31/07/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 15.933,59 (Quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 984/2018

CELEBRADO EM: 29.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Delma Costa Correa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Odete Sanches e Sanches Lamego, que se encontra em Licença Médica..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 29 de agosto de 2018, com término em 01 de outubro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Delma Costa Correa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 682 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luiz Fernando Delfino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Educação Física, nas turmas, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Luiz Fernando Delfino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 898 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Kaline Vitorino do Nascimento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma do 2º ano C, vespertino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Kaline Vitorino do Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 683 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernando Moreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º/EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º, 9º Ano, 3ª/4ª Fase/EJA, em substituição a Professora Geni Martins, sobreposta na vaga de origem da Professora Valnice Mota Pombo Benevides, que está sobreposta na vaga do Professor Francisco Tavares da Camara, em mandato classista, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º 9º Ano, 3ª/4ª Fase EJA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.356,80 (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.446,49 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Fernando Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 899 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Andrea Nerillo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma do 1º Ano A - matutino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Marilene Andrea Nerillo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 684 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleonice Maria Marcos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e na EMI Francisco Farias, na disciplina Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º/9º, em substituição a Professora Rubia Mara Aramburu, que está sobreposta na vaga da Professora Edna Vieira Barbosa Mendonça, designada para Coordenação da EM Erso Gomes, na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.365,11 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Cleonice Maria Marcos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 901 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lázaro Rafael Duarte da Luz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professor de apoio, na turma do 4º Ano A - Vespertino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Lázaro Rafael Duarte da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 685 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea de Arruda Chimenes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição a Professora Lidiane Aparecida da Silva Cardoso sobreposta na EM Erso Gomes, na disciplina de Matemática e Ciências, na turma 3ª/4ª Fase/EJA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Andrea de Arruda Chimenes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 906 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Lúcia da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina Língua Terena, nas turmas 1º, 2º, 3º Ano e na disciplina Educação Física, na turma 1º/2º/3º/4º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Ana Lúcia da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 686 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Érica Silvério Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 05 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º, na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano e na disciplina de LEM - Inglês, na turma 3ª/4ª Fase/EJA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.958,49 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.352,41 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Érica Silvério Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 907 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nilzilene Paiz Flores Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 3º Ano, em substituição a Professora Sonia Correa dos Santos Mendes, designada para responder pela coordenação da EMIP Feliciano Pio, e na disciplina de Matemática, na turma 6º ano, na vaga da professora Terezinha Inajossa, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.560,13 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Nilzilene Paiz Flores Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 781 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jorge Manoel de Holanda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino do Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano e 4ª Fase/EJA, na disciplina de PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, e 4ª Fase/EJA, na disciplina de PCLE, na turma 2º Ano e na disciplina de Arte, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Jorge Manoel de Holanda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 909 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Milton Gomes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, e na disciplina Arte e Movimento e Recreação Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, em substituição ao professor Diego Leiria Orsi, que se encontra sobreposto na EM Visconde de Taunay, nas turmas 3º e 4º Ano, e nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 4.979,29 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Milton Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 782 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joseli Ferreira Cordeiro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 03 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Língua Portuguesa, na turma 6ºAno, LEM - Inglês, nas turmas 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano e 4ª Fase/EJA, na disciplina de Arte, na turma 5ª e 6ª Ano, em substituição a Professora Diane Leide Trelha Brites, lotada nesta escola e sobreposta na vaga da Professora Roseli da Silva cedida para a Pestalozzi.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.161,82 (Nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.164,21 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Joseli Ferreira Cordeiro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 938 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neice Leandro Costa Lulú.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 05 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªA, 4ªA, 2ªA, 3ªA e 5ªA, 6ª A, 6ºC, 7ªA, 7ºB, 8ªA, 8ºB, 9º Ano, e no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina Arte e Movimento, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.958,49 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.352,40 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Neice Leandro Costa Lulú.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 783 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jacira da Cruz Silverio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na 4ª Fase/EJA, na disciplina de Geografia na 4ª Fase/EJA na disciplina de PCLE, na turma 3º Ano e na disciplina de Arte, nas turmas 3º e 4º Ano, em substituição ao Professor Orlando George de Almeida, sobreposto na vaga do Professor Mércuris Franco Torres, que se encontra em Licença médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.560,13 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Jacira da Cruz Silverio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 998 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Seila Souza Coelho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Educação Física, nas turmas 1º, 2º B, 3º B, 4º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao Professor André José dos Santos que está sobreposto na vaga do professor Eduardo Carpejani Mendonça, na EM Visconde de Taunay.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Seila Souza Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 784 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucinéia Zanuncio Prates.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Ciências, nas turmas 6ªA, 7ªA, 8ªA e 9ªA, e na disciplina de Arte, nas turmas 1º, 2º, em substituição a Professora Nalygia de Oliveira Vigue, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.365,11 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Lucinéia Zanuncio Prates.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 999 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Naila da Silva Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente da turma 3º C, em substituição a professora Eliane Socorro da Costa, que se encontra em Licença Médica, no período de 02/08 a 30/10/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 01 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.645,76 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Naila da Silva Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 785 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zilda Lafaiete Silva Rocha.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Geografia, em substituição ao Professor Aluísio Barreto do Espírito Santo, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º, na disciplina PLPT, na turma 4º e 5º Ano, e na disciplina de PCLE, na turma 1º Ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.365,11 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Zilda Lafaiete Silva Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 794 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adriana Cristina Silva Felix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no SESI Indústria do Conhecimentos.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 7.527,68 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Adriana Cristina Silva Felix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 836 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Osnil Antônio Rodrigues de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º/EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na

Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC - Antonio Pace, professor de apoio, na turma da 4ª Fase da EJA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Osnil Antônio Rodrigues de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 837 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Edith do Espírito Santo Torres Benevides.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC - Antonio Pace, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas de 6ªA, 6ªB, 7ªa, e na disciplina de PLPT, nas turmas de 6ªA e 6ªB, em substituição ao Professor Ademir Carvalho Marcelino que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 12 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.398,53 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Maria Edith do Espírito Santo Torres Benevides.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 838 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andréa Lipí Corrêa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º e EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 08 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º/9º, na disciplina de Arte e Cultura Regional, nas turmas 1º, 2º, 3º Ano, e na disciplina de PCLE, na turma 1º Ano, e

no CAIC Antonio Pace, na disciplina de História, nas turmas 3ª e 4ª Fase, e na disciplina de Arte, nas turmas 1ª/2ª, 3ª e 4ª Fase, em substituição ao professor Walter da Silva Duarte, readaptado e Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.153,51 (Onze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.634,69 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Andréa Lipú Corrêa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 868 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Bibiana Nunes Quevedo Roberto.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de PCLE, na turma 1º/2º/3º multianual, PLPT, na turma 6º/7º multianual, LEM - Inglês, na turma 4º/5º, 6º/7º multianual, 8º e 9º Ano, na EMI Francisco Farias, na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 6º, 7º e 8º/9º multianual, na EMIP General Rondon, na disciplina LEM - Inglês, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a Professora Diane Leide Trelha Brites, sobreposta no CAIC Antonio Pace, e em substituição a Professora Susana Cristina Viana Mendes, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.365,13 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Maria Bibiana Nunes Quevedo Roberto.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 869 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Altieri Candido dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na

Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de PLPT, na turma 4º/5º multianual, em substituição a Professora Ana Paula de Lima Silva Regis, lotada nessa escola e sobreposta na vaga da Professora Maria Aparecida da Silva Santana, designada para SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Altieri Candido dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 870 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elaine Aparecida Freitas Queiróz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º/8º e 9º ano, na disciplina de PLPT, nas turmas 6º, 7º/8º, na disciplina de Inglês, na turma 4º/5º, em substituição a Professora Elen Tiane Weis Meireles Freitas, lotada nessa unidade escolar e sobreposta na vaga da Professora Mareide Lopes de Arruda, na EM Erso Gomes, designada para SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.365,13 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Elaine Aparecida Freitas Queiróz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 871 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sílvia Kelly Velasques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na

Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º/8º e 9º e na disciplina de Geometria, na turma 9º ano, e na EM Franklin Cassiano, na disciplina Geometria, na turma 8º/9º, em substituição a Professora Rosana de Carvalho, designada para a coordenação da EM Antonio Santos Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Sílvia Kelly Velasques.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 872 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ruthe Fernandes da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 10 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º/7º multianual, na disciplina Ciências, na turma 9º Ano, e na disciplina de Arte, nas turmas 1º/2º/3º multianual, em substituição a professora Michele Gavino Dantas, sobreposta na vaga do Professor Jeferson Pádua de Melo, e Professora Rúbia Mara Aramburu.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 3.983,39 (Nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Ruthe Fernandes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 873 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dalmar Morales Bambil.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 12 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar

serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a Professora Lurdes Batista Monteiro, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 01 de setembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Dalmar Morales Bambil.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 874 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jean Fabricio Aparecido dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º/8º, 9º Ano, em substituição a Professora Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, cedida para SED/MS e na EM Visconde de Taunay, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º multianual, 8º e 9º Ano, em substituição ao Professor Walter da Silva Duarte, que se encontra readaptado e na disciplina de Arte, na turma 4º/5º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Jean Fabricio Aparecido dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 887 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosa Medina.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha da Alegria, na disciplina Língua Portuguesa, nas

turmas 6º/7º/8º multianual, na disciplina de Inglês nas turmas 6º/7º/8º multianual, na disciplina PCLE, na turma 1º/2º/3º multianual e na disciplina PLPT, nas turmas 6º/7º/8º, na disciplina de Geografia, na turma 6º/7º/8º multianual, e na disciplina de Educação Física, na turma 1º/2º/3º multianual e 4º/5º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Rosa Medina.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 888 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Ricardo dos Santos Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º/7º/ 8º multianual, na disciplina de Geometria, na turma 6º/7º/8º multianual, na disciplina de Ciências, nas turmas 6º/7º/ 8º, na disciplina Educação Física, na turma 6º/7º/8º multianual, na disciplina Arte e Cultura Regional, nas turmas 1º/2º/3º, 4º/5º e 6º/7º/8º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e José Ricardo dos Santos Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 889 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Elias Franco Simão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e

designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º, na disciplina de Arte e Cultura Regional, na turma 2º ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e José Elias Franco Simão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 890 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luana Arce dos Reis.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º, 8º/9º, na disciplina PCLE, nas turmas 1º, 2º e 3º Ano e na disciplina PLPT, nas turmas 4º/5º e 6º/7º multianual, e LEM - Inglês, na turma 6º/7º e 8º/9º multianual.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.950,19 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Luana Arce dos Reis.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 891 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliane Mendes de Souza Colete.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na EM Visconde de

Taunay, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Arte, nas turmas 6º/7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao Professor Wilson de Carvalho Nogueira, lotado nessas escolas e sobreposto na vaga do Professor Francisco Tavares Câmara, mandato classista.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.966,79 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Eliane Mendes de Souza Colete.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 904 /2018

CELEBRADO EM: 01.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daiana Rodrigues Alves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º C, 7º A, 7º B e na disciplina de Geometria, nas turmas 8ºA, 8ºB e 9º Ano, em substituição a Professora Lidiane Aparecida da Silva Cardoso Oliveira, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de agosto de 2018, com término em 01 de setembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.976,01 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Daiana Rodrigues Alves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 975 /2018

CELEBRADO EM: 03.08.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Silvana da Luz Franco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na

disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano e 4ª Fase/EJA e na disciplina de PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, e 4ª Fase/EJA, na disciplina de PCLE, na turma 2º Ano e na disciplina de Arte, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao Professor Jorge Manoel de Holanda, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de agosto de 2018, com término em 17 de agosto de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.411,44 (Um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.411,44 (Um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018
- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Silvana da Luz Franco.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

CELEBRADO EM: 13/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento de vencimento dos servidores da administração direta e indireta, pelo período de 60 meses. Ao vencedor do certame será concedido direito de uso do espaço destinado a instalação do caixa eletrônico no Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

VALOR TOTAL A SER PAGO AO CONTRATANTE PELA CONTRATADA: R\$ 1.400.005,00 (um milhão quatrocentos mil e cinco reais)

GESTOR DO CONTRATO: Gustavo Estadulho Lucarelli

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Wilson de Amorim Ravaglia

VIGÊNCIA: 60 meses, iniciando em 03/12 2018

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli, Mário Sérgio Rodrigues, Eduard Cruz Tozani, Paulo Wilson de Amorim Ravaglia e Allyson Vieira de Souza.

RETIFICAÇÃO

Extratos

Retificar o Extrato do Primeiro Aditamento do Contrato Por Prazo Determinado nº 297/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no DOEM nº 1021 de 10/08/2018, pag. 4, como segue:

Onde se lê:

“Contrato Por Prazo Determinado nº 297/2018”

Leia-se:

“Contrato Por Prazo Determinado nº 275/2018”

EDITAIS

CMA ROTARY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O CMA ROTARY CLUB Juntamente com o Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme Art 14º, do Estatuto Interno, CONVOCA o Conselho Deliberativo, para uma Reunião Extraordinária nas dependências do CMA ROTARY CLUB, a ser realizada dia 27/09/2018 as 1700 horas, para Deliberação da seguinte pauta:

1- Alteração do Estatuto da APM

Aquidauana, 19 de setembro de 2018

Prof. José Ribeiro De Bom

Diretor

Portaria Nº 166/2018

Escola Municipal Indígena Francisco Farias**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

O diretor da Escola Municipal Indígena Francisco Farias, juntamente com o presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 8º, 9º e 33º, do Estatuto Interno, CONVOCA toda a comunidade escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/09/2018, às 15h, no pátio da Escola, e com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Alteração do Estatuto da APM.

Aquidauana – MS, 18 de setembro de 2018-09-19

PROF. CÉLIO DOS SANTOS FRANCISCO

Diretor da EMI Francisco Farias

Port. Nº 100/2017